

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXI

12 DE NOVEMBRO DE 2014

N.º 089

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Hilton Galvão (Presidente)**, **Dr. João Firmino (Vice-Presidente)**, **Dr. Éterio Galvão**, **Dr. Jorio Valença**, **Dr. Cláudio Pessanha**, **Dr. Felipe Tadeu** e **Dr. Vitor Freitas**, em sessão realizada no dia 11/11/2014 (Terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

PROC. 072/2014 RECURSO N.º 005/2014

RECORRENTE: Valter Mendes, técnico do America Futebol Clube

RECORRIDO: PROCURADORIA JUNTO ÀS COMISSÕES DISCIPLINARES

RELATOR: Dr. Jorio Valença

DECISÃO: Á unanimidade o Pleno do Tribunal, recebe o Recurso, dando provimento ao Recurso da procuradoria para condenar o denunciado as penas do art. 254-A inciso II, suspendendo em 04(quatro) partidas e mantendo a condenação as penas do art. 258-B por 01 (uma) partida de suspensão. Totalizando (05) partidas de suspensão.

PROC. 077/2014 RECURSO N.º 007/2014

RECORRENTE: Vera Cruz Futebol Clube,

RECORRIDO: PROCURADORIA JUNTO ÀS COMISSÕES DISCIPLINARES

RELATOR: Dr Vitor Freitas

DECISÃO: Á unanimidade o Pleno do Tribunal, recebe o Recurso, dando provimento ao Recurso interposto absolvendo o clube denunciado.

PROC. 109/2014 RECURSO N.º 010/2014

RECORRENTE: Rafael Barbosa de Freitas, atleta do Timbauba F. Clube

RECORRIDO: PROCURADORIA JUNTO ÀS COMISSÕES DISCIPLINARES

RELATOR: Dr. João Firmino

DECISÃO: Á unanimidade o Pleno do Tribunal, recebe o Recurso, negando provimento a Recurso, mantendo a decisão da Comissão.

PROC. 152/2014 RECURSO N.º 012/2014

RECORRENTE: Altinho Futebol Clube,

RECORRIDO: PROCURADORIA JUNTO ÀS COMISSÕES
DISCIPLINARES

RELATOR: Dr. Claudio Pessanha

DECISÃO: Á unanimidade o Pleno do Tribunal, recebe o Recurso, dando provimento ao Recurso, para reduzir a pena de Jadson para a pena mínima de 01 partida do art. 254, II e Moises também para reduzir a pena para 01 partida de suspensão no art. 248, Nega provimento em relação ao atleta Wallace mantendo a condenação de 1ª instância (180 dias de suspensão, art. 254-A §3º). Mantendo a multa em relação a Altinho Futebol Clube e absolvendo da perda de mando de campo, por entender que uma bola não PE objeto capaz de causar qualquer dano, já que a partida já havia sido encerrada

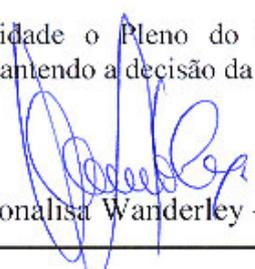
PROC. 137/2014 RECURSO N.º 014/2014

RECORRENTE: Edmilson Pedro S. Junior, atleta Clube Atlético
Pernambucano

RECORRIDO: PROCURADORIA JUNTO ÀS COMISSÕES
DISCIPLINARES

RELATOR: Dr. Claudio Pessanha

DECISÃO: Á unanimidade o Pleno do Tribunal, recebe o Recurso, negando provimento ao Recurso, mantendo a decisão da comissão.


Sandra Monalisa Wanderley – Secretária do TJD/PE

Publique-se

HILTON CARVALHO GALVÃO
Presidente do T.J.D.